



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.683 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº IN000491.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/10/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/501.544/2009, referente ao requerimento de renovação da Licença de Instalação – LI nº IN000491, da empresa MMX PORTO SUDESTE LTDA., para implantação de um Terminal Marítimo para exportação de 50.000.000 de t/ano de minério de ferro, situado na Ilha da Madeira, Município de Itaguaí,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação nº 34/2013, da CEAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir renovação da Licença de Instalação – LI nº IN000491, da empresa MMX PORTO SUDESTE LTDA., para implantação de um Terminal Marítimo para exportação de 50.000.000 de t/ano de minério de ferro, situado na Ilha da Madeira, Município de Itaguaí.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente da CECA

Publicada no Diário Oficial de 24/10/2013
Retificada no Diário Oficial de 01/11/2013